

LEI Nº 4159/2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI Nº 4007/2014, DE 23
DE SETEMBRO DE 2014, QUE TRATA DE
CRIAÇÃO DE ÁREAS DO SISTEMA DE
ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO NO
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GELCI GUERINO DELLA CORTE, Prefeito Municipal de Xaxim em exercício - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 28 da Lei 4007/2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 Em até 12 (doze) meses de implantação do estacionamento rotativo, a administração municipal fica obrigada a lançar processo licitatório para concessão do sistema de transporte coletivo urbano."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2016.

Gelci Guerino Della Corte
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município